

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.



OBJETO: SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DE FORMA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CONTIDO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO E DO ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL E PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA, BEM COMO CAPACITAR E ORIENTAR OS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS PARA AUMENTAR A EFICÁCIA, A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DOS ÓRGÃOS [REDACTED] NDER O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificar qual seria mais vantajoso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurélio Florentino de Barros		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade de atendimento e manutenção da Administração com a prestação de serviços de consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União e do estado de Pernambuco e programas de ação continuada, bem como capacitar e orientar os gestores e servidores públicos para aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos órgãos de forma a atender o município de Brejão/PE.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia





<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, e considerando que a Secretaria de Administração possui como função principal gerir o patrimônio e recursos da Administração Municipal, bem como, por reflexo, garantir o bem estar de toda a população, quando proporciona a melhor aplicação das verbas públicas.

Assim, a necessidade de contratação de serviços especializados para apoiar a execução das atividades relacionadas à gestão pública se faz imprescindível para garantir a efetiva implementação dos programas e projetos previstos nas esferas federal e estadual.

A complexidade das transferências de recursos financeiros e a necessidade de cumprimento das normativas legais, orçamentárias e financeiras requer a atuação de uma consultoria capacitada, capaz de assegurar a boa aplicação dos recursos, a transparência e a conformidade com as exigências legais vigentes.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da contratação, para dar continuidade aos serviços de gerência de recursos e patrimônio realizado pela Secretaria de Administração, almejando, com a assessoria, alcançar a maior efetividade na gestão financeira de recursos que são destinados ao Município de Brejão-PE pelos outros entes federativos.

A contratação, visa, sobretudo, o atendimento da população. É cediço que todos têm direito receber do Estado os essenciais serviços de atendimento a seu bem estar, a melhor administração e gestão dos recursos destinados ao Município são capazes de promover tais benefícios e fazem a diferença neste ponto.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Administração, quanto às ações e atividades de gestão do Patrimônio e Recursos Municipais.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na de atendimento elaborada pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.





ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
1	SERVIÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DE FORMA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CONTIDO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO E DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA, BEM COMO CAPACITAR E ORIENTAR OS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS PARA AUMENTAR A EFICÁCIA, A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DOS ÓRGÃOS [REDACTED] O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.	Meses	12

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções de gestão de recursos.					

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Março de 2025.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, da contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Brejão, Estado do Pernambuco, 11 de Março de 2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

